



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

DECRETO.....615/2.008

## “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 414/2007, em seu artigo 5º, inciso I, Letra A, expede o seguinte Decreto:

**ARTIGO 1º)** – Fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a abrir uma crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 250.000,00 ( duzentos e cinquenta mil reais ), destinado a ocorrer com despesas das seguintes dotações orçamentárias:

### SUPLEMENTAR AS SEGUINTE DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

#### **02 – PODER EXECUTIVO**

##### **02.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

###### **0412200022.003000 – Manutenção dos Serviços Administrativos**

3.1.90.16 – outras despesas variáveis pessoal civil – tesouro.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica – tesouro.....R\$ 55.000,00

##### **02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

###### **0824100022.007000 – Manutenção do CCI**

3.3.90.32 – material de distribuição gratuita – tesouro.....R\$ 25.000,00

##### **02.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA**

###### **0824300022.009000 – Manutenção do Conselho Tutelar**

3.3.90.39 – outros serviços terceiros pessoa jurídico – tesouro.....R\$ 2.000,00

##### **0002.05 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

###### **1236100052.014000 – Ensino Fundamental Próprio**

3.3.90.30 – material de consumo – convênios federais.....R\$ 33.000,00

###### **1236100052.031 – Manutenção Merenda Escolar Ensino Fundamental**

3.3.90.30 – material de consumo – convênios estaduais.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30 – material de consumo – convênios federais.....R\$ 20.000,00

##### **02.06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

###### **1224300052.021000 – Programa de Alimentação Escolar**

3.3.90.30 – material de consumo – tesouro.....R\$ 20.000,00

##### **02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**

###### **2678200062.030000 – Estradas Vicinais**

3.3.90.30 – material de consumo – tesouro.....R\$ 70.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 250.000,00**

**ARTIGO 2º )** – Os créditos abertos pelo artigo anterior, para execução do presente decreto, serão cobertos com recursos a que de refere o Artigo 5º, Inciso I, Letra A da Lei nº 414/2007, considerando o excesso de arrecadação que se verificará no exercício.



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

**ARTIGO 3º)** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 17 de Março de 2008.

  
**CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ**  
**Prefeita Municipal**

Publicado por afixação na forma do Artigo 90 da Lei Orgânica, em 17 de Março de 2008

  
**MARCO ANTONIO MARTINS DE CARVALHO**  
**Analista Administrativo**



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

**DECRETO.....616/2.008**

## **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.**

**CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 414/2007, em seu artigo 5º, inciso I, Letra A, expede o seguinte Decreto:

**ARTIGO 1º)** – Fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 200.000,00 ( duzentos mil reais ), destinado a ocorrer com despesas das seguintes dotações orçamentárias:

### **SUPLEMENTAR AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

#### **02 – PODER EXECUTIVO**

##### **02.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **0412200022.003000 – Manutenção dos Serviços Administrativos**

3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica – tesouro.....R\$ 40.000,00

##### **02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **0824100022.007000 – Manutenção do CCI**

3.3.90.30 – material de consumo – convênios estaduais.....R\$ 5.000,00

3.3.90.30 – material de consumo – convênios federais.....R\$ 10.000,00

3.3.90.32 – material de distribuição gratuita – tesouro.....R\$ 6.000,00

##### **02.04 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

##### **1030100042011000 – Manutenção do Centro de Saúde**

3.1.90.16 – outras despesas variáveis pessoal civil – tesouro.....R\$ 25.000,00

3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção – tesouro.....R\$ 10.000,00

##### **02.05 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

##### **1236100052.014000 – Ensino Fundamental Próprio**

3.3.90.30 – material de consumo – convênios estaduais.....R\$ 25.000,00

3.3.90.30 – material de consumo – convênios federais.....R\$ 30.000,00

##### **1236500052.018000 – Manutenção da Pré – Escola**

3.3.90.32 – material de distribuição gratuita – tesouro.....R\$ 5.000,00

##### **02.06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

##### **1224300052.021000 – Programa de Alimentação Escolar**

3.3.90.30 – material de consumo – tesouro.....R\$ 40.000,00

##### **02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**

##### **1545200062024000 – Limpeza Pública**

3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica – tesouro.....R\$ 4.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 200.000,00**

**ARTIGO 2º)** – Os créditos abertos pelo artigo anterior, para execução do presente decreto, serão cobertos com recursos a que se refere o Artigo 5º, Inciso I, Letra A da Lei nº 414/2007, considerando o excesso de arrecadação que se verificará no exercício.



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

**ARTIGO 3º)** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 07 de Abril de 2008.

**CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ**  
Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do Artigo 90 da Lei Orgânica, em 07 de Abril de 2008

**MARCO ANTONIO MARTINS DE CARVALHO**  
Analista Administrativo